

LEI 627/2009

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

PREFEITO MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

O Povo do Município de Desterro do Melo decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária.

2	EXECUTIVO	
2.70	SERVIÇO DE AGRICULTURA	
2.70.1	SERVIÇO DE AGRICULTURA	
2.70.1.18	GESTÃO AMBIENTAL	
2.70.1.18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
2.70.1.18.541.0115	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
2.70.1.18.541.0115.2061	MANUT. TERMO DE COOPERAÇÃO COM O IEF	
2.70.1.18.541.0115.2061.33.90.11	VENC.VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 7.750,00
2.70.1.18.541.0115.2061.33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
2.70.1.18.541.0115.2061.33.90.39	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	R\$ 1.250,00
T O T A L	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para abertura do crédito especial acima, fica autorizado a anular na seguinte dotação orçamentária:

2.60.1.26.782.0132.1014.44.90.52.02 -----R\$10.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 25 de Maio de 2009

MÁRIO CELSO DE ARAÚJO TAFURI
PREFEITO MUNICIPAL